Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2319	07/11/2022	

DESPACHO
APROVADO
07/11/2022
ELISÂNGELA MAZIERO
Presidente

EMENTA
Solicita ao Poder Executivo redução, para 6 horas diárias, da jornada de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

REQUERIMENTO Nº 657 /2022.

EXMA. SRA. PRESIDENTE,

REQUEREMOS à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio dos Departamentos e Setores responsáveis, determine a redução, para 6 horas diárias, da jornada de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, sem qualquer prejuízo financeiro.

O presente requerimento trata-se de um reforço ao pedido do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Mococa, que o faz com base nos seguintes fundamentos:

Sabe-se que a Lei Complementar Municipal n° 523, de 4 de abril de 2019 estabelece que a jornada dos servidores municipais será de 6 horas diárias, desde que não haja legislação específica a respeito.

Ocorre que ao Agentes Comunitários de Saúde (ACS) Agentes de Combate por Endemias (ACE) tinham jornada de trabalho estabelecida por norma federal específica. No entanto, a Emenda Constitucional n° 120, de 5 de maio de 2022 alterou esta realidade e não mais existe jornada estabelecida para estas categorias, conforme art. 198, §7° a 11 da Constituição Federal.

Sendo assim, solicitamos que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal se digne a promover as adequações necessárias visando igualar a jornada dos ACS e ACE a dos demais servidores municipais, sem qualquer perda salarial, tendo em vista que a EC 120/2022 não vinculou o piso salarial destas categorias à duração da jornada de trabalho.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 7 de novembro de 2022.

NILTON CÉSAR GREGHI
Prof. Batata - Vereador / REP

PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS
Paulo Doção – Vereador / PATRI